

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HRJP	13185442	01	ALINE DE SOUZA FERNANDES	2º	06/11/2017 A 16/11/2022	24/11/2022
HRJP	13087184	01	MYSIA GOUVEA GONI	2º	06/08/2017 A 11/11/2022	24/11/2022
HRJP	13142997	01	GEANE PINTO DE OLIVEIRA DELGADO	2º	27/10/2017 A 06/11/2022	24/11/2022
HRJP	13175070	01	LEILIANE DOS SANTOS MINEIRO	2º	11/11/2017 A 09/11/2022	24/11/2022
HRB-JA	10418150	01	MAURO EDUARDO JURNO	6º	23/11/2017 A 23/11/2022	24/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

29 1719161 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas no (a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CEPAI	10511152	01	TANIA BEATRIZ LOPES DE AMORIM	03	4º	01/12/2022
HJK	10525194	01	MARIA INEZ DE SOUZA MAIA	03	4º	01/12/2022
MOV	13675343	01	SOLANGE MARCIA DE PAULA	01	1º	19/12/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

29 1719421 - 1

A Gerente de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA O ATO ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº 104/2020, para o servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
JXXIII	CATARINA DE FATIMA RODRIGUES DE MELO	10406528	1	24/11/2022

29 1718977 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Mês	Quinquênio	A partir de
HJK	1309670 / 6	01	EDNEIA DE SOUZA LEITE PEREIRA FIALHO	01, MÊS, 15 DIAS	1º	01/12/2022
HJK	1364110 / 5	01	VALDIRENE CORREIA SILVA	01 MÊS, 15 DIAS	1º	12/12/2022
HJK	1091378 / 8	02	DANIELA APARECIDA GUANAES TONIDANDEL	01 MÊS, 15 DIAS	1º	13/12/2022
HJK	1041779 / 8	01	VALDETE DE LOURDES CASSARO	01 MÊS 15 DIAS	1º	20/12/2022
HJK	1250583 / 0	01	FLAVIA CRISTINA MENDLOVITZ LAKITINI	01 MÊS, 15 DIAS	1º	26/12/2022
HJK	12169819	01	ALINE DE OLIVEIRA MANO	01 MÊS	2º	27/12/2022
HJK	1254077 / 9	01	CAMILA VILACA SALLES CAMPOS RIBEIRO	01 MÊS	1º	01/12/2022
HJK	1360533 / 2	01	ROSANA ALVES DE CARVALHO	01 MÊS	1º	01/12/2022
HJK	1111480 / 8	01	ERIKA PEREIRA INACIO	01 MÊS	1º	05/12/2022
HJK	1087669 / 6	02	COLETI MONTEIRO FERNANDES	01 MÊS	1º	12/12/2022
HJK	1295677 / 7	01	FLAVIA PIMENTA DE FARIA	01 MÊS	2º	12/12/2022
HJK	1086491 / 6	03	SAYONARA CANDIDA GALDINO	03 MÊS	5º	15/12/2022
HJK	1360446 / 7	01	CINTIA CAVALCANTE FARINAZZO NEVES	01 MÊS	1º	16/12/2022
HJK	350270 / 5	02	GEDIEL CORDEIRO JUNIOR	01 MÊS	5º	26/12/2022
HCM	1305483/8	01	ANA CAROLINA DE PAULA NEVES PEDERSOLI COSTA	01 MÊS	2º	21/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

29 1719145 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.367, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO CENTRALIZADA DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BENS DE CONSUMO E DE DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020 e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.531 de 11 de Novembro de 2022, que estabelece procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, comissões com a finalidade de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens móveis e imóveis, Bens de Consumo e Dívida Flutuante e Fundada no âmbito das Unidades Assistenciais e Administração Central da FHEMIG, relativo ao encerramento do exercício de 2022, de acordo com as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.531 de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - As Comissões de Coordenação Central de Inventário, tem por finalidade realizar treinamentos e orientações, acompanhar, coordenar, estabelecer prazos, conferir e consolidar os Inventários de Bens Móveis e Imóveis, Bens de Consumo e Dívida Flutuante e Fundada, realizados e pelas Unidades Assistenciais e Administração Central da FHEMIG.

Art. 3º - Serão constituídas pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, as Comissões de Coordenação Centrais de Inventário de:

I - Bens de Consumo e Bens Móveis e Imóveis:

NOME	MASP	VÍNCULO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Tiago Rocha Vieira	1360572-0	Efetivo	Presidente
Viviane Ferraz De Oliveira	1357696-2	Efetivo	Coordenadora
Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho	1328379-1	Efetivo	Coordenadora
Eliakim Macedo Werner	755336-5	Efetivo	Coordenador

II - Dívida Flutuante e Fundada

NOME	MASP	VÍNCULO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Olenice Aparecida Ferreira de Jesus	1112320-5	Efetivo	Presidente
Eumice de Souza Lisboa	885280-8	Efetivo	Coordenadora
Isabela Dalila Gonçalves Ferreira	1366554-2	Efetivo	Coordenador

Art. 4º - As Comissões Permanentes de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Bens de Consumo, de Dívida Flutuante e Fundada no âmbito das Unidades Assistenciais e Administração Central, têm por finalidade promover os inventários dos:

I - Bens Móveis e Imóveis: Dos bens patrimoniais em uso, pertencentes à FHEMIG ou não, estocados, cedidos e recebidos em cessão ou em processo de incorporação, inclusive imóveis, veículos, e a análise do estado de conservação do acervo.

II - Bens de Consumo: Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.

III - Dívida Flutuante e Fundada: Dos físicos e financeiros da dívida fluante e fundada, dos valores em tesouraria, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Art. 5º - As Comissões Permanentes de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Bens de Consumo, de Dívida Flutuante e Fundada, constituir-se-ão pelos servidores indicados pela autoridade competente em cada unidade, através do processo SEI 2270.01.0054786/2021-53, conforme publicação do Boletim de Normas e Orientações, disponível da Intranet da Instituição.

Art. 6º - As atribuições de acompanhamento das comissões permanentes de inventário, a que se refere o Art. 4º não se restringem ao exercício de 2022, devendo ser objeto de trabalho da referida equipe, ou de seus membros sucessores, enquanto perdurarem as inconformidades apontadas no relatório final da Comissão Central;

Art. 7º - Deverão ser observados pelas comissões permanentes, as orientações e o Cronograma disponibilizados na página da Intranet institucional, quando da execução dos trabalhos de Inventário de Encerramento do Exercício de 2022, devendo atender principalmente ao cumprimento dos prazos de cada etapa;

Art. 8º - Deverá a Comissão Central de Coordenação de Inventário de Bens Móveis e Imóveis e Bens de Consumo enviar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF os seguintes documentos:

I - Relatório de Apuração Prévia do Inventário Consolidado de Bens Móveis e Imóveis da FHEMIG, até o dia 06 de janeiro de 2023;

II - Relatório Conclusivo do Inventário Consolidado de Bens Móveis e Imóveis da FHEMIG, até o dia 10 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - Quando devidamente justificado pelo Presidente da Comissão, poderá o titular da DPGF conceder prorrogação dos prazos dispostos, desde que não sejam comprometidos os prazos de elaboração do processo de prestação de contas anual.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente - FHEMIG

29 1719094 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas no (a):

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Mês/Dias	Quinquênio	A partir de
CEPAI	13054408	01	MICHELE SAYURI KANNO	1	1º	26/12/2022
CSSFE	10424661	01	SILVIA BUENO DA SILVA MENDES BERNARDES	15 DIAS	3º	30/12/2022
IRS	10371912	01	HELOISA HELENA SANTOS BIAGINI	1	6º	12/12/2022
IRS	12968947	02	MARIA DE NAZARE FERREIRA VIEIRA	1	1º	19/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

29 1719411 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista análise da regularidade das apurações realizadas ao término dos trabalhos da Comissão Sindicante da Administração Central (ADC) da Fundação Hospitalar de Minas Gerais (FHEMIG), designada pela Portaria Presidencial nº 1451/2018, publicada no Diário do Executivo em 13/06/2018, alterada pela Portaria Presidencial nº 1451/2018, publicada no Diário do Executivo em 13/06/2018, e acatando o Parecer nº de Correição nº 2270.360.2022 - CGE/CSEC FHEMIG/NUCAD, determina a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar de Minas Gerais

29 1718986 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Credenciamento no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 - Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Credenciamento no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - com finalidade de viabilizar o credenciamento de profissionais médicos interessados para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - A Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por:

- I - membros titulares:
 - a) Simone Silva Costa Pereira - masp: 12156253, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente;
 - b) Monique Correa e Castro de Sá - masp : 11218203, servidora efetiva;
 - c) Vivian Pacheco de Lemos - masp: 11147642, servidora efetiva;
- II - membros suplentes:
 - a) Michelle Vaz Godoia - masp : 13671367, servidora efetiva;
 - b) Sheila Félix Costa - masp: 11908514, servidora efetiva;
 - c) Daniela Rocha Costa Foscolo - masp: 11880135, servidora efetiva;
 - d) Rodrigo Muzzi de Oliveira Safe - masp: 12737326, servidor efetivo;
 - e) Fabricio Sampaio Dias - masp: 10879245, servidor efetivo.

Art. 3º - Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento.

§ 1º - As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamento ocorrerão bimestralmente conforme prazo da análise da documentação das janelas de inscrição.

§ 2º - O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos com o profissional médico interessado, tais como:

- a) ser ou ter sido trabalhador do profissional médico interessado;
- b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do profissional médico interessado;
- c) ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelo do profissional médico interessado;
- d) ter amizade íntima ou inimizade notória com o profissional médico interessado.

§ 3º - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

§ 4º - Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 5º - Os trabalhos relativos à Comissão de Credenciamento serão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem a ele para quaisquer esclarecimentos.

§ 6º - O ordenador de despesas da prestação de serviços por profissionais médicos credenciados poderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem a Comissão de Credenciamento indicada neste artigo.

Art. 4º - Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - assegurar a publicidade do edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto e das decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;
- II - acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por profissionais médicos interessados;

III - atuar os processos de credenciamento de profissionais médicos interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

IV - analisar a documentação apresentada pelo profissional médico interessado para habilitação ou inabilitação;

V - solicitar para o profissional médico inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso;

VI - comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência, quando for o caso;

VII - emitir parecer técnico favorável atestando os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso;

VIII - acompanhar a apresentação de recursos;

IX - convocar os profissionais médicos habilitados para assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos, conforme determinação do edital de credenciamento;

X - acompanhar o cadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais médicos credenciados às dependências do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar - SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo;

XI - providenciar o sorteio dos profissionais médicos credenciados por categoria a cada janela de inscrições, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas à publicação de portaria presidencial com os profissionais médicos credenciados.

Art. 5º - A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

29 1719406 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DIRETORIA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta no Parecer de Auditoria nº 2270.350.2022, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 42 de 08/08/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de 20/08/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 67 de 23/12/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de 30/12/2020, por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos.

08 de novembro de 2022
Fabricio Giarola Oliveira
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência

29 1718984 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVA A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o servidor efetivo DOMINGOS EUCLIDES FLORITA LAGE, MASP 9192923, ADM 2, MED, da ADC para o HJXXIII, a partir de 28/11/2022.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

29 1719155 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ELAINE OLIVEIRA LEITE, MASP 13732706, da função gratificada FGH-3 IV HO73.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa DANIELA BRAIGHI, MASP 1315746-6, da função gratificada FGH-3 III HO07.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa EVELINE LOUISE TORRES ALVARES, MASP 1223119-7, da função gratificada FGH-3 III HO07.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUILHERME GERALDO MARTINS FELICIO, MASP 1286412-0, para a função gratificada FGH-3 IV HO73 para chefiar a Coordenação das Unidades de Internação Cirúrgica de Retaguarda do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELA BRAIGHI, MASP 1315746-6, para a função gratificada FGH-3 III HO07 para chefiar o Núcleo de Ensino e Pesquisa do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência.

29 1719663 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Iccassati Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 2162 /2022

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARATINGA	CARATINGA	EE DEP AGENOR LUDGERO ALVES	THATIANE CASSIA BRANDAO ANTONIETO MARTINS	1167430-6	4	PEBIB	26/05/2022
CAXAMBU	SAO THOME DAS LETRAS	EE JOSE CRISTIANO ALVES	SIMONE DE CARVALHO EMATNE	931594-6	1	PEBIIH	15/06/2022
DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	EE PROF FRANCISCO ROCHA	GILVANDER CESAR MARTINS	1011006-2	1	PEBIIH	09/05/2022
DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	EE PROF FRANCISCO ROCHA	GILVANDER CESAR MARTINS	1011006-2	2	PEBIB	09/05/2022
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE ALI HALFELD	SERGIO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	1469804-7	1	PEBIB	05/08/2022
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	EE DE STA FELIMENA	SILVANIA DE CASTRO SILVA HUEBRA	566486-7	1	PEBIE	16/05/2022
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	EE SAO LUIS	ELISMAR DOS SANTOS ALVES	1135367-9	3	PEBIA	05/07/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211292243210122.